



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 076/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021

CONTRATADO:

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA

CNPJ: 26.582.684/0001-70

Endereço: Rodovia BR 070, Km 538, s/n.

Cidade: Nossa Senhora do Livramento - MT

CEP: 78.170-000

DATAS:

Da Ratificação: 25/10/2021

Da Contratação: 28/10/2021

Valor: R\$ 61.201,00 (Sessenta e um mil e duzentos e um reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor de Compras

Prezado Senhores,

Solicitamos que seja buscado no mercado o preço estimado para prestação de serviço em anexo, para que seja realizado o processo licitatório para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível** na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT, 07 de outubro de 2021.

Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria Municipal de Administração**

PARA: **Comissão Permanente e Licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Definição da Modalidade de Licitação: Tendo em vista o resultado de **Pregão Presencial 015/21, “Deserta”**, com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

Diante do exposto faz se necessário a Contratação de empresa com Objeto anteriormente descrito pelas Secretarias solicitante, verificamos que a mesma prescinde de licitação, *Lei 8666. Art. 24, é dispensável a licitação: inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

O fornecimento do serviço especializado de Combustível se justifica pela sua indiscutível essencialidade de acordo com o exposto acima descrito.

DADOS DA CONTRATADA

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA

CNPJ: 26.582.684/0001-70

Endereço: Rodovia BR 070, Km 538, s/n

Cidade: Nossa Senhora do Livramento - MT

CEP: 78.170-000

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria juntamente com o setor de compras verificou que de todas as empresas que fornecem o objeto em questão, somente uma empresa respondeu ao pedido de cotação, em sua cotação foi verificado que os preços praticados estão de acordo com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis, dessa forma **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA, CNPJ: 26.582.684/0001-70**, atende a todas as exigências legais e

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA**, CNPJ: 26.582.684/0001-70, para o fornecimento do objeto desta dispensa.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- b) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e declarações;

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) **Alvará de Licença** para Funcionamento, para o exercício 2021, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS**, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- e) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)**, onde a mesma poderá ser retirada pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- g) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

2. Da Fundamentação Legal

Dispõe a Lei 8666. Art. 24. É dispensável a licitação, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Tendo em vista a necessidade da Contratação para aquisição do Objeto anteriormente descrito pela Secretaria solicitante, verificamos que a mesma prescinde de licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina – Automotiva comum (c) de acordo com portaria técnica vigente da agencia nacional do petróleo.	Litros	4.000	R\$ 6,377	R\$ 25.508,00
2	Óleo combustível – Diesel S10	Litros	7.000	R\$ 5,099	R\$ 35.693,00
3					R\$ 61.201,00

4. Dos preços

Valor total estimado é **R\$ 61.201,00 (Sessenta e um mil e duzentos e um reais)**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

Ficha: 570

08.08.122.0028.2018

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Assistência Social – material de Consumo.

Ficha: 254

05.10.302.0002.2082

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 253

05.10.302.0002.2082

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 191

05.10.301.0004.2055

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 190

05.10.301.0004.2055

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 189

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

05.10.301.0004.2055

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 141

05.10.122.0010.2010

3.3.90.30.00 – Secretaria Mun. De Saúde – material de Consumo.

Ficha: 90

04.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00.00 – Secretaria Mun. De Administração – material de Consumo.

Ficha: 21

02.04.122.0011.2033

3.3.90.30.00 – Gabinete do Prefeito – material de Consumo.

6. Da prestação de serviços

A prestação de serviços fica a cargo da contratada conforme estabelecido em contrato.

6.2. Condições, valor e forma de pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;

3.3. O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.

6.2.3 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.4 O valor total estimado **R\$ 61.201,00 (Sessenta e um mil e duzentos e um reais)**

6.3. Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida pelo servidor **Sr.º Deigleones de Oliveira Dias**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de outubro de 2021.

Larissa Barros Marques de Oliveira

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Pedido nº 627/2021

De: Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Encaminho para o setor de licitações as cotações de preços realizadas por esta secretaria e a justificativa, com o objetivo de balizamento de preços para a realização do processo licitatório.

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo, visando a Prestação de serviços de manutenção de impressoras.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 19 de outubro de 2021.

Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Larissa Barros Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja tomada as devidas providências com urgência sobre a realização de novo processo licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de outubro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Larissa Barros Marques de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas respectivas Secretarias Municipais, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de **R\$ 61.201,00 (Sessenta e um mil e duzentos e um reais)**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 19 de outubro de 2021.

Simone Faveri Vilela
Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Veríssimo Luna

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo o Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível** na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

No dia 26 de outubro de 2021, às 08h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Sr.º Paulo Veríssimo Luna, Sr.º Eclair Marques de Souza e Sr.º Jeferson de Jesus Teixeira nomeados pela **Portaria nº 216/2021** de 23 de agosto de 2021, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de adesão de **Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, oriunda do **Pregão Presencial nº 023/21** que trata – se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL E DE PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT. Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação da empresa **Vale Serviços e Limpeza-EIRELI**, CNPJ: **30.815.037/0001-39**, estando a mesma **HABILITADA** para a prestação dos serviços. O Presidente da CPL Sr.º Paulo Veríssimo Luna informou que o processo será encaminhado para RATIFICAÇÃO do Prefeito Municipal Sr.º Eduardo Flausino Vilela. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 08h30min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL

Eclair Marques de Souza
Membro

Jeferson de Jesus Teixeira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Rosangela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme documentação apresentada e anexada a estes autos, remeto a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei 8666. Art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de outubro de 2021

Simone Faveri Vilela
Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação das Secretarias Municipais, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo de Dispensa de Licitação para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2021.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA

CNPJ: 26.582.684/0001-70

Endereço: Rodovia BR 070, Km 538, s/n

Cidade: Nossa Senhora do Livramento - MT

CEP: 78.170-000

Valor estimado da contratação: R\$ 61.201,00 (Sessenta e um mil e duzentos e um reais).

Prazo: 31 de dezembro de 2021.

Fundamento legal: *Dispõe a Lei 8.666. Art. 24. É dispensável a licitação, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no Dispõe Lei 8666. Art. 24. *É dispensável a licitação, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 21 de outubro de 2021

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal